



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG

EXTRATO DO EDITAL Nº 02, DE 01/06/2022 - PROCESSO SELETIVO 2022/2 PARA INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura do Processo Seletivo 2022/2 para o ingresso de novos beneficiários no Programa Universitário do Bem - PROBEM, obedecendo as normas dispostas na Lei Estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 9.843, de 30 de março de 2021, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DO PROCESSO SELETIVO: O Processo Seletivo 2022/1 do PROBEM tem como finalidade a seleção de beneficiários para a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais, destinadas aos alunos universitários socioeconomicamente vulneráveis, regularmente matriculados em curso de graduação não gratuito, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou pelos Sistemas Federal e Estadual de Ensino, em Instituição de Ensino Superior (IES) cadastrada junto ao PROBEM. Para consultar o Edital e a lista de instituições de ensino acesse o site www.ovg.org.br, clicando no link do PROBEM e, em seguida, no ícone da Central do Candidato.

DA INSCRIÇÃO: As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso à página do Programa Universitário do Bem, na Central do Candidato, disponível no site da OVG (www.ovg.org.br) do dia 22/06/2022 ao dia 03/07/2022

Protocolo 308162

Universidade Estadual de Goiás – UEG

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 1153, de 04 de novembro de 2021, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 038/2022, objeto do processo nº 202200020002094, visando a contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, limpeza de tubulações, caixas de passagem / gordura e limpeza de fossa séptica para atender as necessidades da Administração Central da Universidade Estadual de Goiás, que teve os itens 01 e 02 declarados DESERTOS. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 03 de junho de 2022.
Giovanna Sampaio Carvalho - Pregoeira.

Protocolo 308140

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 070/PRES, de 03 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 62, caput, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás; considerando o que dispõe a Portaria nº 36-PRES-FAPEG e suas alterações posteriores, Processo (201910267000186), que institui a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial no âmbito da FAPEG; considerando que a análise de prestação de contas e sua aprovação ou aprovação parcial pela FAPEG não encerra a possibilidade de ser apreciada posteriormente por diligência resultante de procedimentos de auditoria; considerando a auditoria realizada pela FINEP e impropriedades listadas no Ofício nº 001.642/22 e Ofício nº 003.014/2022, sendo insuficientes as justificativas e informações apresentadas pelo interessado após sua notificação pela FAPEG; considerando o que dispõe o art. 84 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o art. 8º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992; considerando o que consta no Despacho nº 184/2022-DPM e seu Anexo I, resolve: Art. 1º Determinar a instauração do processo de Tomadas de Contas Especial em face da empresa Integra Engenharia Ltda. e seus administradores em

virtude das irregularidades apuradas na prestação de contas do Contrato de Subvenção Econômica nº 05.13.0101.00 - Programa TECNOVA I FAPEG/FINEP. Art. 2º Designar os servidores (Benitees Pereira Miranda, Gestor Jurídico, CPF: 708.187.111-91; Luciana Fernandes Bastos Ribeiro, Gestor de Planejamento e Orçamento, CPF: 592.452.471-04 e Solange Maria Silva, Analista Governamental, CPF: 348.044.631-00), para, sob a presidência do primeiro, realizar a instrução do processo na forma requerida no Manual de Prestação de Contas - De Subvenção Econômica Para Operações Descentralizadas da Finep. Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo as unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas. Art. 4º Determinar que o processo seja encaminhado à Finep, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, com a identificação da(s) irregularidade(s), quantificação do dano causado ao erário federal e identificação do(s) suposto(s) agente(s) causador(es) do dano experimentado para que a Finep possa adotar as medidas administrativas com vistas ao ressarcimento do dano ao FNDCT junto ao Tribunal de Contas da União - TCU. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Robson Domingos Vieira, Presidente. Processo nº 201310267001375.

Protocolo 308179

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROCESSO SEI Nº 202200059000754

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 096/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório para Credenciamento de Correspondentes pela Agência de Fomento de Goiás S/A - GoiásFomento, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras constantes do Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento no período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. O local de entrega dos envelopes contendo a documentação para credenciamento será no Protocolo Central da Agência de Fomento de Goiás S/A, localizado na Av. Goiás nº 91, Térreo, Setor Central, CEP: 74.005-010. Informações: telefone (0xx62) 3216-4900, 3216-4979 e fax (0xx62) 3216-4970, Goiânia-GO. Obtenção do Edital no site: www.goiasfomento.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento, Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, pela Resolução do Banco Central do Brasil nº 4.935/2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como pelas condições definidas no Edital e Anexos que o integram. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

Johnilton de Almeida e Silva
Presidente da CPL

Protocolo 308111

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR .PR-PRGE 037/2022 (Processo nº 00857-2022) SEI: 202210269000058. Objeto: Serviços de portaria, limpeza e conservação patrimonial das instalações da CELGP no município de Goiânia (SEDE) e Piracanjuba (UHE Rochedo). Contratada: META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 01.209.928/0001-43. Valor global: R\$ 178.350,47 (cento e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Execução: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de maio de 2022. .PR-PRGE 046/2022 (Processo nº 21.500405-X) SEI: